



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 03
Proc: N° 852/02

PROJETO DE LEI N°

064/2002



PL

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONSÓRCIO COM O MUNICÍPIO DE JANDIRA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, *Prefeito do Município de Barueri*, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar consórcio com o Município de Jandira, para execução de obras e serviços de canalização do Córrego Laranja Azeda e da Rotatória junto ao Corredor Oeste, na divisa Barueri/Jandira, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento anexos.

Artigo 2º. Caberão aos Municípios partícipes do Consórcio referido no artigo anterior os encargos seguintes:

I – MUNICÍPIO DE BARUERI:

- a) elaborar o projeto executivo;
- b) processar o certame licitatório para execução das obras;
- c) contratar a empresa vencedora da licitação;
- d) efetuar os pertinentes pagamentos.

II – MUNICÍPIO DE JANDIRA:

- a) autorizar o Município de Barueri a executar as obras e serviços em seu território;
- b) liberar as áreas necessárias à execução das obras e serviços, dentro de seu território.

Artigo 3º. O consórcio de que trata esta lei será formalizado por termo próprio, do qual, além dos encargos referidos no artigo anterior, constarão as demais condições que regerão o ajuste, a serem estabelecidas de comum acordo entre os partícipes.

Artigo 4º. As despesas decorrentes do consórcio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

9



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 04
Proc: Nº 852/02

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Deputado Municipal de Barueri
Em 26/12/2002
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Deputado Municipal de Barueri
Em 26/12/2002
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 03/12/2002
Presidente